



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.704, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano de Logística Sustentável.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso das competências que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.480047/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do INSS, o Plano de Logística Sustentável, na forma dos Anexos I a III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**, **Presidente**, em 12/06/2024, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16421979** e o código CRC **6750AADE**.

ANEXO I
PORTARIA PRES/INSS Nº 1.704, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO INSS



Vigente até jun/2027 (3 anos)

Créditos Institucionais

Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente

Débora Aparecida Andrade Floriano
Diretora de Orçamento, Finanças e Logística

André Paulo Félix Fidelis
Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Ana Carolina Tietz
Diretora de Governança, Planejamento e Inovação

Roberto Carneiro da Silva
Diretor de Gestão de Pessoas

Mario Galvão de Souza Sória
Diretor de Tecnologia da Informação

Martha Valéria Imenes de Oliveira
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Equipe Técnica:

Aline Cristina Rosa
Altamir da Silva Cardoso
Andressa Muniz Santos
Ana Lúcia de Oliveira Nascimento
Celina de Souza Leupize
Elma Lareste Vera Cruz
Fernanda de Paoli Araújo
Gabriela Batista de Lima
Ileana Rita da Costa Silva
Layzi Alexandra Stallmach
Lígia Regina Velani
Marx Menezes
Sara Ferreira Boaventura
Zodja Cristiane Medeiros Vallim

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO
14/03/2024	1.0	Versão inicial adaptada à Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

1. Apresentação.

1.1 A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) definiu o desenvolvimento nacional sustentável tanto como princípio a ser observado na aplicação da Lei (art. 5º), quanto objetivo do processo licitatório (inciso IV do art. 11), dentre outros princípios e objetivos esculpidos no diploma normativo.

1.2 Para garantir sua aplicação, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável por implementar mecanismos de governança. Nesse contexto, foi editada a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e consagrou o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS como instrumento de governança responsável pelo estabelecimento da estratégia de contratação e logística, que considera objetivos e ações referentes a critérios e práticas de sustentabilidade nas compras públicas a serem implementados durante todo o ciclo da contratação, desde o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução e a fiscalização do contrato até a destinação final dos rejeitos e resíduos. Posteriormente, foi publicada a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 2023, que institui o modelo de referência do PLS, que trata o art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021.

1.3 Com a apresentação de novos parâmetros, os objetivos, diretrizes e conteúdo foram definidos, no esteio da Lei nº 14.133, de 2021, de modo que todas as contratações ao serem bem planejadas e executadas (observando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável ao longo de todo o ciclo da contratação) serão instrumentos de promoção de sustentabilidade.

1.4 O termo “sustentabilidade” deriva diretamente do conceito de desenvolvimento sustentável e pode ser compreendido como “viabilidade econômica, justiça social e conservação ambiental de um projeto ou ação”. O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, como instituição pública que carrega a “sustentabilidade” entre seus valores organizacionais, vem se dedicando, há alguns anos, ao estudo e ao desenvolvimento de ações de responsabilidade socioambiental.

1.5 Uma logística ecológica visa garantir a sustentabilidade em cada fase do processo, de forma a assegurar o sucesso das operações com o menor impacto ambiental, o que pode ser um diferencial importante de mercado, já que o consumidor valoriza cada vez mais as marcas que demonstram seu compromisso ambiental e social.

1.6 A preocupação social e seu impacto sobre os negócios licitatórios remontam aos processos de gerenciamento de risco e composição de editais nas mais variadas contratações. O aprimoramento da regulação do INSS quanto ao tema visa à redução do risco socioambiental, estimulando a identificação de oportunidades voltadas ao desenvolvimento sustentável.

1.7 O INSS recebeu o Selo da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P/MMA, referente ao ano de 2022. Este reconhecimento ressalta o comprometimento da instituição em promover o registro de práticas sustentáveis e eficiência, reconhecido pelo Ministério do Meio Ambiente. O Selo, referente ao ano de 2022, foi enviado em dezembro de 2023, tendo em vista a retomada do programa na atual gestão do Ministério do Meio Ambiente - MMA, após ajustes na identificação das instituições ativas no sistema e na confecção dos selos, tradicionalmente enviados em abril.

1.8 A responsabilidade socioambiental pode ser entendida como o compromisso de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, através do comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, incluindo a saúde e o bem-estar de toda a sociedade.

1.9 Nesse contexto, e em conformidade com o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 2023, este documento visa oferecer referência para a implementação do Plano de Logística Sustentável no âmbito do INSS, como uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, na qual são identificadas ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitem à Instituição estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização de gastos e processos.

1.10 O PLS/INSS terá a validade de 3 (três) anos, podendo ser revisto após 1 (um) ano de implementação.

2. Fundamentação Legal.

2.1 Os principais dispositivos legais que orientaram a elaboração deste PLS/INSS, bem como do Diagnóstico Socioambiental, e que obrigam a adoção de ações de sustentabilidade na Administração Pública Federal são:

I - as Leis nºs:

- a) 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- b) 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- c) 9.660, de 16 de junho de 1998;
- d) 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
- e) 12.305, de 2 de agosto de 2010;
- f) 12.349, de 15 de dezembro de 2010;
- g) 12.462, de 4 de agosto de 2011; e
- h) 14.133, de 2021;

II - os Decretos nºs:

- a) 2.783, de 17 de setembro de 1998;

- b) 7.746, de 5 de junho de 2012;
- c) 9.178, de 23 de outubro de 2017;
- d) 10.531, de 26 de outubro de 2020;
- e) 10.779, de 25 de agosto de 2021;
- f) 10.936, de 12 de janeiro de 2022; e
- g) 10.947, de 25 de janeiro de 2022;

III - as Instruções Normativas:

- a) SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010; e
- b) SEGES/ME nº 20, de 4 de abril de 2022;

IV - as Portarias:

- a) SLTI/MP nº 2, 16 de março de 2010;
- b) DGPA/INSS nº 166, de 24 de maio de 2021;
- c) SEGES/ME nº 8.678, de 2021;
- d) PRES/INSS nº 1.476, de 12 de agosto de 2022; e
- e) SEGES/MGI nº 5.376, de 2023.

3. Introdução e Objetivos.

3.1 O PLS é um dos instrumentos de governança instituídos pela Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, logo tem a função de assegurar os objetivos das contratações públicas, além de estabelecer a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão e entidade, considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural:

Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

3.2 O PLS/INSS busca, neste primeiro momento, consolidar, organizar, aprimorar e sistematizar as boas práticas de sustentabilidade já em andamento no INSS, assim como fornecer diretrizes para novas ações, e tem como principais objetivos:

I - difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito do INSS;

II - revisar e aprimorar os processos de compras e de contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para a aquisição de bens, serviços e projetos que contenham critérios de sustentabilidade ambiental;

III - qualificar instalações e edificações para melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais;

IV - estabelecer parcerias visando à reciclagem de resíduos ou à destinação ambientalmente correta; e

V - promover a qualidade de vida no ambiente do trabalho.

3.3 Por fim, o PLS/INSS estabelece diretrizes e define ferramentas de planejamento com objetivos específicos e responsabilidades, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que possibilitarão ao INSS estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos nas unidades, de forma a reduzir impactos socioambientais e econômicos negativos.

4. Diretrizes Estratégicas do INSS.

4.1. Missão.

4.1.1 Representa a razão de ser da Instituição. É o que dá sentido a essa existência. Deve responder duas questões fundamentais: o que se propõe a fazer e para quem. A missão do INSS é traduzida em: “*Garantir a Proteção Social por meio do efetivo reconhecimento de direitos*”.

4.2. Visão.

4.2.1 Indica o futuro. Reflete aquilo que a Instituição planeja ser nos próximos anos, de forma prática, factível e realista. O INSS possui como visão de futuro: “*Ser reconhecido pela excelência no atendimento e na prestação de serviços*”.

4.3. Valores.

4.3.1 Representam os princípios éticos que norteiam todas as ações na Autarquia. São eles que devem guiar a conduta dos gestores e servidores e, por isso, devem ser ampla e permanentemente disseminados. O INSS possui como valores fundamentais: Ética, Humanização, Inclusão, Inovação, Profissionalismo, Segurança, Sustentabilidade e Transparência.

4.4. Planejamento Estratégico.

4.4.1 O INSS utiliza o Planejamento Estratégico numa perspectiva de longo prazo, que oferece as linhas mestras de gestão de modo a permitir, mais do que solucionar os problemas do cotidiano, trilhar o caminho necessário à construção da Previdência Social que se quer no futuro.

4.4.2 O Mapa Estratégico do INSS é o instrumento que consolida graficamente o Planejamento Estratégico e o comunica em todos os níveis da Instituição. Ele é constituído pelos seguintes elementos: Missão, Visão, Resultados para a Sociedade, Processos Internos e Bases de Desenvolvimento. Cada um dos elementos do Mapa possui um significado.

4.4.3 O Plano Estratégico do INSS é o eixo direcional utilizado para a identificação e consolidação dos princípios norteadores do PLS/INSS:



4.5. Estratégia Federal de Desenvolvimento 2020-2031 - EFD.

4.5.1 A EFD para o Brasil relativa ao período de 2020 a 2031 - EFD 2020-2031 está instituída pelo Decreto nº 10.531, de 2020. Trata-se de uma declaração de planejamento governamental com forte orientação por resultados, definindo a visão de futuro para a atuação estável e coerente dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.5.2 A EFD 2020-2031 pretende catalisar todas as dimensões do desenvolvimento sustentável, concebido como caminho da prosperidade, contempla os cenários macroeconômicos para os próximos 12 (doze) anos e está organizada em 5 (cinco) eixos: Econômico, Institucional, Infraestrutura, Ambiental e Social. Para cada um desses eixos, foram estabelecidas diretrizes, desafios e orientações, índices-chave e metas-alvo.

4.5.3 A diretriz principal da EFD, válida para todos os seus eixos, é elevar a renda e a qualidade de vida da população brasileira com redução das desigualdades sociais e regionais. A essa diretriz principal, associa-se o índice-chave geral da Estratégia: o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH da Organização das Nações Unidas - ONU. Eixos e Diretrizes:



4.5.4 Podemos destacar os seguintes eixos:

4.5.4.1 Eixo Institucional:

I - sendo que a diretriz da EFD é aprimorar a governança pública, com foco na entrega efetiva de serviços ao cidadão e na melhoria do ambiente de negócios, garantindo a soberania e promovendo os interesses nacionais; e

II - entre os desafios estão:

- a) melhorar a governança do setor público, aumentando a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações de governo;
- b) ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas; e
- c) garantir a soberania e promover os interesses nacionais.

4.5.4.2 Eixo Ambiental:

I - cuja diretriz é promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social; e

II - tem como desafios:

- a) melhorar a qualidade ambiental urbana;
- b) implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono;
- c) assegurar a preservação da biodiversidade, a redução do desmatamento ilegal, a recuperação da vegetação nativa e o uso sustentável dos biomas nacionais; e
- d) promover oportunidades de negócios sustentáveis no meio ambiente.

4.5.5 A inovação mais destacada da EFD 2020-2031 é o estabelecimento de 36 (trinta e seis) índices-chave nacionais - *Key National Indicators* (KNIs) - e suas respectivas metas-alvo, tornando possível monitorar e avaliar, em termos quantitativos, a implementação do planejamento federal para o desenvolvimento nacional no longo prazo. Os índices-chave são métricas de impacto para o diagnóstico e a comparabilidade internacional da situação e da trajetória do país. As metas-alvo, por sua vez, são precisamente os pontos de chegada desejados para esses índices-chave em 2031, considerando tanto o cenário macroeconômico de referência quanto o cenário macroeconômico transformador.

4.6. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS 2023/ONU

4.6.1 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, também conhecidos como Objetivos Globais, foram adotados pelos países-membros das Nações Unidas em 2015 como um apelo universal à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e garantir que até 2030 todas as pessoas desfrutem de paz e prosperidade.

4.6.2 Os 17 (dezessete) ODS são integrados. A ação em uma área afetará os resultados em outras, e o desenvolvimento deve equilibrar a sustentabilidade social, econômica e ambiental.

4.6.3 Os países se comprometeram a priorizar o progresso de forma a não preterir nenhum país. Os ODS são projetados para acabar com a pobreza, a fome, a *Acquired Immune Deficiency Syndrome* - AIDS ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e a discriminação contra mulheres e meninas.

4.6.4 A criatividade, o conhecimento, a tecnologia e os recursos financeiros de toda a sociedade são necessários para alcançar os ODS em todos os contextos.

4.6.5 Dentre estes objetivos, podemos destacar como diretrizes em nosso Plano:

I - objetivo 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, no qual:

a) o investimento em infraestrutura e inovação é motor essencial para o crescimento e o desenvolvimento econômico. Com mais da metade da população mundial vivendo agora nas cidades, o transporte de massa e as energias renováveis estão se tornando cada vez mais importantes, assim como o crescimento de novas indústrias e tecnologias de informação e comunicação; e

b) o progresso tecnológico também é fundamental para encontrar soluções duradouras para os desafios econômicos e ambientais, como a criação de novos empregos e a promoção da eficiência energética. Promover indústrias sustentáveis e investir em pesquisa científica e inovação são formas importantes de facilitar o desenvolvimento sustentável;

II - objetivo 12 – Consumo e Produção Responsáveis, no qual:

a) alcançar o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável exige que reduzamos urgentemente nossa pegada ecológica, mudando a maneira como produzimos e consumimos bens e recursos. A agricultura é a maior consumidora de água em todo o mundo, e a irrigação agora exige cerca de 70% (setenta por cento) de toda a água doce para uso humano; e

b) a gestão mais eficiente de nossos recursos naturais compartilhados e do descarte de resíduos tóxicos e poluentes é importante para atingir esse objetivo. Incentivar indústrias, empresas e consumidores a reciclar e reduzir o desperdício é igualmente importante, assim como apoiar os países em desenvolvimento a adotar padrões de consumo mais sustentáveis até 2030.

4.7. Pontos de Destaque – Diretrizes eixo.

4.7.1 Com base em todas as referências direcionais apresentadas, que fomentarão a definição de estratégias de ação, colocamos as seguintes Diretrizes-Eixo - DE como pontos de destaque:

DE01	Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para a contratação de serviços.
DE02	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades institucionais.
DE03	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.

DE04	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.
DE05	Considerar o ciclo de vida do item e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para a Administração.
DE06	Priorizar, nas aquisições e contratações, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumos social e ambientalmente sustentáveis.
DE07	Buscar a padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.
DE08	Adotar medidas institucionais de conscientização ambiental, visando defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

5. Metodologia de Elaboração.

5.1 O PLS, iniciado pelo Grupo de Trabalho em Programa de Responsabilidade Socioambiental, foi fundamentado no cenário identificado pelo diagnóstico realizado e nas diretrizes estabelecidas, até então, pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 10, de 12 de novembro de 2012. Ademais, o PLS teve também como referencial o art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021. As práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços indicadas nos Planos de Ação tomaram como base o estabelecido no Anexo II da referida Instrução Normativa e compõem cada um dos temas (eixos) e algumas recomendações do diagnóstico.

5.2 Antes de ser submetido à apreciação do Comitê Estratégico de Governança, ocorreu a publicação da Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 2023, que instituiu, no seu art. 1º, o Caderno de Logística do PLS, do qual figuram os eixos temáticos do Plano Diretor de Logística Sustentável, e considerando ter ocorrido significativa mudança de metodologia e direcionamentos trazidos pela Portaria supracitada, houve adequação da proposta inicial pela Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - Dirofl, conduzindo o processo de construção desta nova proposta, vez que o modelo apresentado no normativo supra apresenta congruência com as competências regimentais da área.

5.3 Em continuidade, o PLS/INSS será implementado por meio metas e ações, conforme descrito no item 8 - Plano de Ações e Metas por Eixo Temático. No decorrer da implementação, importante promover a sensibilização, mobilização e a capacitação dos servidores e outros atores no processo.

5.4 Sempre que necessário, serão procedidas ações para revisão das metas, monitoramento, avaliação, análise dos dados e geração de resultados, além das definidas em cronograma.

6. Metodologia de Aferição dos Custos Indiretos.

6.1 Apresentamos as diretrizes metodológicas para aferição dos denominados “custos indiretos” que poderão ser considerados para definir o menor dispêndio para Administração.

6.2 Preliminarmente, cumpre esclarecer que custos indiretos são todas as despesas que excedem o custo de aquisição de um produto ou serviço. Podem estar relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, dentre outros fatores vinculados às etapas do ciclo de vida do objeto, desde que objetivamente mensuráveis, conforme dispõe o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os gestores precisam estar conscientes de que o ciclo de vida de um produto é uma das peças essenciais para o alcance do melhor desenvolvimento e resultados, ponderando sempre sobre os fatores ocultos à contratação, como operação, manutenção e descarte.

6.4 A gestão da cadeia de suprimentos sustentável, em alinhamento com os princípios da economia circular, deve promover alternativas para o retorno à cadeia produtiva do resíduo da atividade, como um novo insumo (matéria prima) ou insumo reaproveitável, sob a ótica do paradigma “do berço ao berço”, o que requer especial atenção no planejamento das especificações dos produtos ou dos serviços. Neste sentido, a metodologia da Análise do Ciclo de Vida - ACV deve ser considerada no modelo de compras sustentáveis. A ACV é obtida por meio do mapeamento das entradas, saídas e impactos ambientais potenciais de um sistema de produto/serviço ao longo do seu ciclo de vida.

6.5 Normas de referência: ABNT NBR ISO 14040 (Gestão ambiental: Avaliação do ciclo de vida – Princípios e estrutura) e ABNT NBR ISO 14044 (Gestão ambiental: Avaliação do ciclo de vida — Requisitos e orientações).

6.6 Após o mapeamento do ciclo de vida do objeto, segue-se para a mensuração dos custos indiretos, representada pela seguinte fórmula:

$$CI = CO + CM + CD$$

Onde:

CI = custos indiretos;

CO = custos de operação; utilização; depreciação; treinamento; licenças e taxas; armazenamento; mão de obra; energia; água; insumos; capacidade ociosa; custos financeiros;

CM = custos de manutenção; reposição; falhas; rejeições; e

CD = custos de descarte; valor residual; obsolescência; tratamento de resíduos; mitigação de impacto (s) ambiental (is).

6.7 Por sua vez, o somatório dos custos indiretos ao custo de aquisição denomina-se Custo Total da Posse - CTP (**Total Cost of Ownership**), representado pela seguinte fórmula:

$$CTP = CA + CI$$

Onde:

CI = custos indiretos;

CO = custos de operação; utilização; depreciação; treinamento; licenças e taxas; armazenamento; mão de obra; energia; água; insumos; capacidade ociosa; custos financeiros;

CM = custos de manutenção; reposição; falhas; rejeições; e

CD = custos de descarte; valor residual; obsolescência; tratamento de resíduos; mitigação de impacto (s) ambiental (is).

6.8 Dentro do processo de compras, o levantamento dos custos indiretos ajuda a estabelecer os requisitos mínimos e as vantagens de comprar materiais ou serviços mais duráveis e sustentáveis, assegurando o desenvolvimento nacional sustentável. Por outro lado, também pode ajudar a delimitar até que ponto o comprar sustentável faz sentido financeiramente.

6.9 Cabe esclarecer que os custos indiretos se referem às despesas pós-aquisição. Por sua vez, os custos de pré-aquisição - relacionados a atividades realizadas antes da aquisição de materiais ou serviços necessários para a produção, o que inclui custos com pesquisa de mercado, cotações de fornecedores, negociações contratuais, avaliação de qualidade, entre outros, são considerados como parte dos custos diretos.

6.10 Os objetivos-chave do CI são, portanto, revelar os custos ocultos associados a uma aquisição e demonstrar o real valor de qualidade ao longo do de sua vida útil, no caso de um produto.

6.11 Ainda que a mensuração dos CI vise proporcionar o embasamento objetivo para a escolha da opção mais vantajosa à Administração quanto ao dispêndio financeiro após a aquisição (custo total dos fatores de operação, manutenção e descarte), outros fatores ligados a impactos sociais, ambientais e culturais podem ser considerados. Portanto, a proposta mais vantajosa não será aquela que leva em conta apenas o menor preço/menor custo de ciclo de vida após a aquisição, mas também aquela que considera os demais custos envolvidos na formação do preço, objetivamente mensuráveis: financeiros, sociais e ambientais.

6.12 A quantificação dos custos depende da disponibilidade e acurácia dos dados referentes ao uso atual ou previsto para o qual é planejada a compra.

6.13 A primeira medida para viabilizar a análise dos CI, inclusive do CTP, é definir quais os dados sobre custos são importantes para se conseguir avaliar as melhores opções de compra. Os dados podem estar disponíveis dentro do órgão/entidade (áreas técnicas, de orçamento, de contabilidade) ou fora (fornecedor, entidades de classe, bases de dados públicas, outras).

6.14 Após a identificação, selecionam-se quais custos são realmente relevantes para o cálculo, considerando-se apenas as categorias de custos nas quais há diferenças. Por exemplo, se o custo de entrega é igual para dois produtos, não precisa ser usado no cálculo. Porém, se há diferença no uso de energia, a eficiência energética traduzida em custo de energia é um dado relevante.

6.15 A seguir, relacionam-se algumas questões que podem ser verificadas na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -

6.15.1 Despesas de manutenção:

I - verificar:

- a) se há assistência técnica especializada disponível na localidade;
- b) as informações do fabricante sobre uso e manutenções periódicas;
- c) os materiais necessários para a manutenção de um bem ou serviço como também a necessidade de estoque desses materiais;
- d) a necessidade de aquisição de *kits* básicos de manutenção (para equipamentos sofisticados de laboratório, por exemplo); e
- e) a série histórica de gastos com manutenção do objeto a ser contratado, se disponível no órgão ou entidade;

II - realizar pesquisa de mercado sobre a manutenção do objeto, dentre outros.

6.15.2 Utilização:

I - consultar dados sobre a eficiência energética do objeto (verificar selo de eficiência energética);

II - analisar:

- a) os dados sobre consumo de combustível, baterias, pilhas ou de outros recursos; e
- b) a necessidade de:

1. contratação de mão de obra especializada para operacionalização (ex.: técnicos de laboratório); e
2. realizar capacitação de equipes para uso correto do equipamento ou maquinário;

III - verificar:

- a) o tempo de vida útil do objeto especificado pelo fabricante, se houver; e
- b) a necessidade de contratação de seguros, dentre outros.

6.15.3 Reposição, verificar:

I - o valor e a disponibilidade de peças de reposição no mercado, inclusive se há necessidade de importação; e

II - se a reposição pode ser feita pelos próprios servidores ou se há necessidade de contratação terceirizada de mão de obra.

6.15.4 Depreciação:

I - verificar o tempo pelo qual o ativo manterá a sua capacidade para gerar benefícios futuros para o ente;

II - identificar:

- a) os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem. (Por exemplo, a utilização ininterrupta do bem pode abreviar a sua vida útil); e

b) se o bem tem sua utilização ou exploração limitada temporalmente por lei ou contrato;

III - consultar a política de gestão de ativos do órgão ou entidade: tabelas de depreciação, tempo de vida útil, valores residuais e taxas aplicáveis.

6.15.5 Tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental:

I - analisar a necessidade de:

a) treinamento de equipes para o manejo correto de resíduos; e

b) realizar medidas mitigadoras dos impactos negativos causados;

II - verificar a necessidade de contratação de estruturas ou de equipamentos específicos; e

III - planejar gastos adicionais com logística e logística reversa, armazenamento de resíduos e serviços adicionais.

6.16 O estudo dos custos indiretos poderá ser realizado por meio de grupo de trabalho multidisciplinar designado para desenvolver fichas técnicas por categorias de produtos e serviços, as quais deverão apresentar as referências, em unidades de medida padronizadas, das potenciais despesas relacionadas aos custos indiretos do objeto estudado. Para isso, poderão se valer de consultas às bases de dados públicos e de inventários de ciclo de vida para subsidiar o trabalho de catalogação e elaboração das fichas técnicas. Adicionalmente, quando for o caso, pode-se ainda solicitar dados específicos aos licitantes interessados, informando no instrumento convocatório a metodologia a ser empregada no cálculo.

7. Diagnóstico Atual.

7.1 A partir de todos os dados levantados e analisados é possível traçar um panorama acerca da realidade do INSS no contexto da Responsabilidade Socioambiental. O diagnóstico atual está inserido no Processo SEI nº 35014.480047/2023-75, contendo toda sua metodologia e análise.

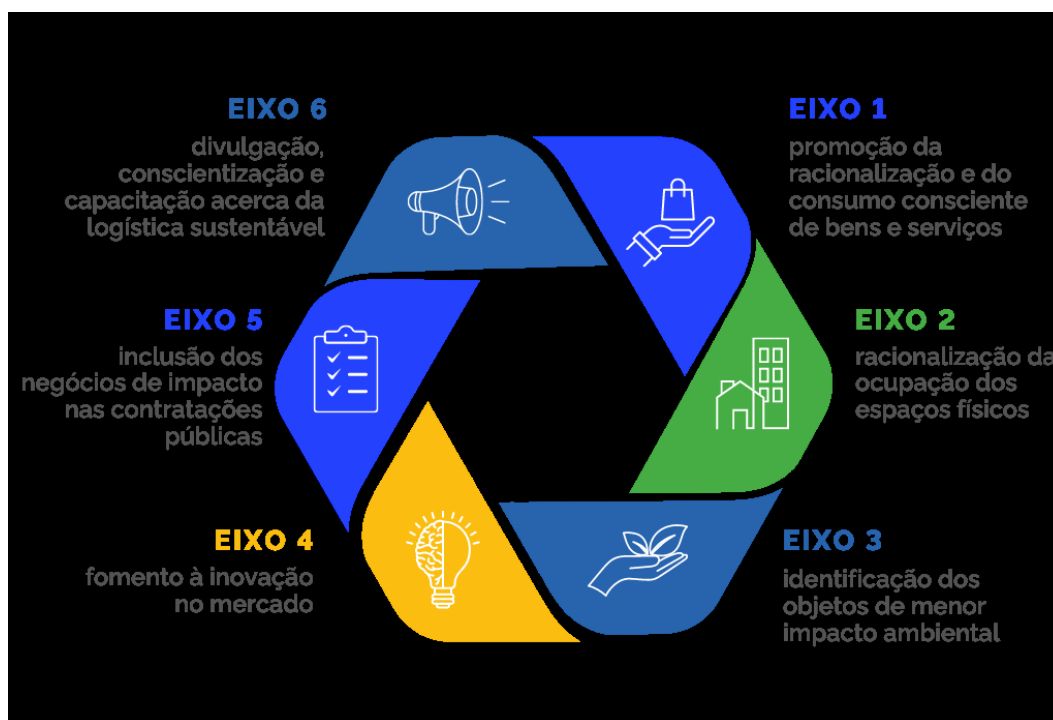
7.2 Medir é essencial para a gestão. Na máxima de William E. Deming - "*Não se gerencia o que não se mede; não se mede o que não se define; não se define o que não se entende e não há sucesso no que não se gerencia*" – encontra-se um desafio vivenciado diariamente pelos gestores do INSS, que precisam apresentar de forma assertiva os resultados sobre suas atividades, não apenas para dar visibilidade para seus atos, como também para justificar investimentos realizados.

7.3 Diante do quadro apresentado, faz-se necessária a adoção de uma ferramenta de controle para mensurar avanços e atingimento de metas em ações a serem propostas em um Plano de Gestão Socioambiental, a ser desenvolvido com base neste diagnóstico.

7.4 Também cabem aqui as ações para revisão das metas, monitoramento, avaliação, análise dos dados e geração de resultados, além das definidas em cronograma.

ITENS PESQUISADOS
Consumo de Materiais e Recursos Naturais
Resíduos Sólidos
Compras Públicas Sustentáveis
Construções Sustentáveis
Sensibilização em Responsabilidade Socioambiental
Saúde e Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

8. Plano de Ações e Metas por Eixo Temático.



8.1. Eixo “Promoção da Racionalização e do Consumo Consciente de Bens e Serviços”.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSOS	RISCOS
Diminuir o consumo de água e energia elétrica	Elaboração de Guia de Boas Práticas de Consumo	Diretoria de Gestão de Pessoas -DGP/Assessoria de Comunicação Social - Ascom/Dirofl	31/12/2025	Técnicos e pessoal	Baixa adesão
Diminuir o consumo de água e energia elétrica	Realizar campanhas de sensibilização para a redução do consumo de água.	DGP/Ascom	31/12/2025	Pessoal e Plataformas digitais	Baixa adesão
Otimizar o uso de materiais e recursos naturais	Planejamento das aquisições visando identificação de similares com menor impacto ambiental	Todas as áreas	31/12/2026	Técnicos e Financeiros	Falta de recursos orçamentários
Implantar gestão de resíduos sólidos	Elaborar diretrizes para cadastramento de cooperativas de tratamento de resíduos recicláveis	Dirofl	30/06/2026	Técnicos e pessoal	Mão de obra escassa

8.2. Eixo “Racionalização da Ocupação dos Espaços Físicos”.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSOS	RISCOS
Reduzir os custos de utilização dos espaços físicos	Implementação de ações de gestão dos espaços físicos, visando a ocupação racional dos ambientes	Dirofl/Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	30/06/2026	Técnicos e pessoal	Especificidades locais
Reduzir os custos com alterações recorrentes de leiaute.	Estabelecer medidas de racionalização referentes a alterações recorrentes de leiaute	Dirofl/DTI	30/06/2025	Técnicos e pessoal	Especificidades locais

8.3. Eixo “Identificação dos Objetos de Menor Impacto Ambiental”.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSOS	RISCOS
Reduzir os impactos ambientais nas contratações	Padronização de materiais e serviços com critérios de sustentabilidade	DIROFL	30/06/2027	Técnicos e pessoal	Dificuldade de seleção

8.4. Eixo “Fomento à Inovação no Mercado”.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSOS	RISCOS
Incentivar servidores à sustentabilidade nas contratações	Criação de Grupo de Estudo e Aprendizagem para servidores para identificação contínua de critérios/práticas sustentáveis a serem incluídos nos processos licitatórios	Dirofl	31/12/2026	Técnicos e pessoal	Mão de obra escassa

8.5. Eixo “Inclusão dos Negócios de Impacto nas Contratações Públicas”.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSOS	RISCOS
Incentivar o desenvolvimento da comunidade local	Promover ações afirmativas na contratação de serviços para alocação de mão de obra local	Superintendências Regionais - SRs e DIROFL	30/06/2026	Técnicos	Dificuldade de seleção
Incentivar a inclusão	Contratações de serviços terceirizados com empresas que promovam ações afirmativas de equidade e de inclusão	SRs e DIROFL	30/06/2026	Técnicos	Dificuldade de seleção

8.6. Eixo “Divulgação, Conscientização e Capacitação”.

META	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSOS	RISCOS
Conscientização ambiental	Promoção de eventos interno e externos, voltados à ações de educação ambiental	DGP/ASCOM	30/06/2026	Técnicos, financeiros, pessoal e Plataformas digitais	Baixa adesão Falta de recursos orçamentários
Capacitação de servidores	Linhas de capacitação para fomento de compras, contratações e gestão sustentáveis.	DGP/DIROFL	31/12/2025	Técnicos, financeiros e Plataformas digitais	Falta de recursos orçamentários
Divulgação institucional	Publicação e Divulgação de relatórios com os resultados alcançados ao longo do PLS.	DIROFL/ASCOM	ANUAL	Técnicos e pessoal	Atrasos ou não envio dos dados pelas áreas

9. Implementação, Monitoramento e Avaliação.

9.1. Implementação.

9.1.1 A implementação das ações será realizada pelas áreas responsáveis, as quais serão monitoradas por equipe designada por meio de portaria para ser responsável pelo PLS, por meio dos indicadores de desempenho. Medidas preventivas e corretivas podem ser tomadas a tempo para o bom andamento do plano.

9.1.2 Caberá, portanto, aos responsáveis pela implementação, atuar tempestivamente para efetivar as ações sob suas competências, observados os prazos definidos, podendo, para tanto, detalhar suas ações em subprojetos, cujos resultados serão reportados para o monitoramento e avaliação da unidade responsável pelo PLS. Os gestores das áreas serão os responsáveis pelo fornecimento das informações resultantes das medições à equipe responsável pelo PLS.

9.2. Monitoramento.

9.2.1 Será realizado por meio da coleta de informações e dados das áreas responsáveis pelas ações, consolidados em planilhas, sendo de fundamental importância para que a equipe responsável pelo PLS acompanhe o progresso das ações. A periodicidade de apuração de dados será semestral.

9.3. Avaliação.

9.3.1 Trata-se de avaliar o resultado dos indicadores de desempenho das ações, por eixo temático, bem como o grau de efetividade do instrumento de planejamento, onde será destacado o comportamento dos padrões de consumo.

9.3.2 Os resultados das ações definidas no PLS deverão ser consolidados e anualmente publicados em formato de Relatório de Avaliação de Desempenho, a fim de aferir a efetividade das ações implementadas, e uma avaliação geral será feita ao final da vigência do plano.

9.3.3 Os relatórios serão submetidos à apreciação do Comitê Temático de Gestão de Contratações e posteriormente à aprovação da Direção, previamente à publicação.

10. Conclusão.

10.1 A elaboração do PLS/INSS foi uma construção participativa e transparente, a partir de diagnóstico que se iniciou em 2021 e posterior adaptação ao Caderno de Logística – Plano Diretor de Logística Sustentável, editado em 2023. Esse documento é um instrumento de planejamento e reforça o compromisso do INSS com a sustentabilidade.

10.2 Para alcançar o sucesso nas ações de sustentabilidade é fundamental o envolvimento de gestores, servidores e colaboradores, para que sejam multiplicadores de boas práticas. Dessa forma, é possível modificar a forma como a administração age, mostrando que é viável diminuir custos sem afetar negativamente os resultados e a qualidade dos serviços prestados.

10.3 Toda ação do Estado deve ter por base o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, o que implica no melhor aproveitamento de recursos, no desenvolvimento de logísticas eficientes e no planejamento de ações que agreguem benefícios sistêmicos à população e ao meio ambiente, inter-relacionando as esferas econômicas, sociais, culturais e ambientais, independentemente do nível de abrangência ou da complexidade da ação.

10.4 O Decreto nº 10.531, de 2020, instituiu a EFD 2020-2031, organizando diretrizes e metas em cinco eixos principais: Econômico, Institucional, Infraestrutura, Ambiental e Social.

10.5 As contratações públicas são instrumentos para a implementação de políticas públicas e devem ser planejadas e executadas observando o princípio do desenvolvimento nacional sustentável ao longo de todo o ciclo da contratação. Para isso, devem estar pautadas nas diretrizes, objetivos, metas e índices da EFD 2020-2031 e da Agenda 2030, além de observar as diretrizes dos demais instrumentos estratégicos específicos de cada pasta.

10.6 A Lei nº 14.133, de 2021, traz o desenvolvimento nacional sustentável como princípio norteador das contratações públicas. Por ser um conceito abrangente, é comum que alguns gestores indaguem sobre como aplicá-lo em suas rotinas de planejamento e gestão de licitações e contratos. Para isso, orienta-se a análise de toda cadeia logística (planejamento, especificação do objeto e das obrigações da contratada, escolha da melhor proposta, execução, gestão contratual e disposição final do objeto ou destinação final dos rejeitos e resíduos produzidos), a fim de integrar critérios que otimizem a utilização de recursos e bens públicos e aumentem a eficiência da contratação, agregando, sempre que possível, medidas que beneficiem, de forma sistêmica, as esferas sociais, econômicas, ambientais, culturais e institucionais.

10.7 Espera-se que a implementação do instrumento proposto se desenvolva como um projeto permanente, incorporando-se à cultura organizacional, mediante a pactuação de resultados e estabelecimento de metas, de modo que a mudança comportamental contribua para o estabelecimento gradativo de um padrão de sustentabilidade para o INSS.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE CONTROLE

DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVO		OBJETIVO		AÇÃO		PRAZOS		RECURSOS NECESSÁRIOS*	RISCOS ENVOLVIDOS
	ID	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
Continua...	(...)	Continua...	(...)		(...)		(...)		(...)	(...)

*Humanos: em termos quantitativos ou de competências; e/ou orçamentários: estimativa de investimento ou custeio.

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

[CAPA]



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

<PERÍODO DE VIGÊNCIA>

MENSAGEM DA GESTÃO

<< A alta administração pode realizar a abertura do relatório, demonstrando o nível de compromisso e apoio da gestão com os resultados do PLS. Nesse item, a gestão pode contextualizar o ambiente externo e, quanto ao interno, indicar os destaques do período avaliado, citando experiências com soluções inovadoras, estatísticas, eventuais premiações recebidas, etc)>>

1. INTRODUÇÃO

<< Busca-se apresentar os responsáveis pela avaliação (comitê/equipe); a forma e frequência de medição dos dados, referenciar o período avaliado e indicar fatos relevantes que impactaram os resultados da execução do PLS. >>

2. DESEMPENHO: RESULTADOS DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

<< Devem ser evidenciados os resultados das metas atingidas pelo órgão/entidade, organizando o relato de desempenho conforme os eixos temáticos. Para cada eixo e ações previstas, deve-se relatar o desempenho das metas com a justificativa dos resultados quando as metas não foram alcançadas. >>

3. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DOS PADRÕES DE CONSUMO

<<O objetivo dessa análise é avaliar o grau de mudança nos padrões de consumo do órgão ou da entidade após a vigência do PLS. Aqui devem ser evidenciadas as ações a que se referem, a ordem de grandeza medida e os impactos positivos na operação das atividades institucionais.>>

4. ANÁLISE DA EFETIVIDADE DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

<<Nessa seção, deve-se evidenciar o grau de compatibilidade do PLS com a realidade observada em sua execução, por meio da análise de algumas questões como: 1) Qual o grau de cumprimento do planejamento em nível macro? 2) Quais as justificativas para a efetividade evidenciada? 3) Houve dificuldade no entendimento do escopo das ações? 4) Os indicadores representaram a medida de desempenho adequada? 5) Houve alguma contingência interna ou externa que impactou os objetivos, metas e ações do PLS? 6) Houve algum fator de risco não mapeado? 7) Houve mudanças na indicação dos responsáveis pela execução das ações? >>

5. CONCLUSÕES FINAIS

<< Resumir a efetividade (avaliação do impacto), eficiência (avaliação do processo) e eficácia (avaliação das metas) do PLS e os desafios que o órgão ou entidade teve que enfrentar para o cumprimento das diretrizes estratégicas.>